



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 14 de novembro de 2025 | Distribuição Eletrônica | Ano V | Edição nº 1079

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021



CIDADE SIMPATIA



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 14 de novembro de 2025 | Distribuição Eletrônica | Ano V | Edição nº 1079
Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Licitações e Contratos	13
Comunicados	13
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita	13
Editais	13
Comunicados	13



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.723, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao SAAE, e dá outras providências.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto junto ao Setor Contábil do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita - SAAE, crédito adicional no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), suplementar as seguintes dotações insuficientes no orçamento vigente:

ADMINISTRAÇÃO

3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
17.512.5007.2.181 - F. 01.....R\$ 200.000,00

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
17.331.5007.2.181 - F. 13.....R\$ 100.000,00

3.3.00.00.00 – OUTROS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
17.512.5007.2.181 - F. 16.....R\$ 80.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:.....R\$ 380.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para a pronta cobertura do crédito mencionados no artigo anterior serão os provenientes das anulações parciais das seguintes dotações:

ADMINISTRAÇÃO

3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.30.00 – MATERIAIS DE CONSUMO
17.512.5007.2.181 - F. 05.....R\$ 20.000,00

3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
17.512.5007.2.181 - F. 07.....R\$ 100.000,00

4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
17.512.5007.2.181 - F.09.....R\$ 20.000,00

**SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO**

3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

17.512.5007.2.181 - F. 12.....R\$ 200.000,00

3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA

17.512.5007.2.181 - F. 17.....R\$ 20.000,00

4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

17.512.5007.2.181 - F. 21.....R\$ 20.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES:.....R\$ 380.000,00**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
13 de novembro de 2025.

O Prefeito,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo



CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
15.01.00	3.1.90.00.00	17 512 5007 - 2181	01	00001	OPERACIONALIZACAO DO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO	200.000,00
15.02.00	3.1.90.00.00	17 331 5007 - 2181	01	00013	OPERACIONALIZACAO DO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO	100.000,00
15.02.00	3.3.90.00.00	17 512 5007 - 2181	01	00016	OPERACIONALIZACAO DO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO	80.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						380.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S											
EXCESSO DE ARRECADACAO		ANULACAO		SUPERAVIT FINACEIRO		OPERACAO DE CREDITO		S PERAVIT ORCAMENTARIO		TOTAL	
0,00		380.000,00		0,00		0,00		0,00		380.000,00	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO					VALOR LANÇADO	
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA							
A N U L A C A O D E D O T A C O E S											
15.01.00	3.3.90.00.00	17 512 5007 - 2181	01	00005	OPERACIONALIZACAO DO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO					20.000,00	
15.01.00	3.3.90.00.00	17 512 5007 - 2181	01	00007	OPERACIONALIZACAO DO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO					100.000,00	
15.01.00	4.4.90.00.00	17 512 5007 - 2181	01	00009	OPERACIONALIZACAO DO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO					20.000,00	
15.02.00	3.1.90.00.00	17 512 5007 - 2181	01	00012	OPERACIONALIZACAO DO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO					200.000,00	
15.02.00	3.3.90.00.00	17 512 5007 - 2181	01	00017	OPERACIONALIZACAO DO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO					20.000,00	

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
15.02.00	4.4.90.00.00	17 512 5007 - 2181	01	00021	OPERACIONALIZACAO DO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO	20.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						380.000,00

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO :TRANSPOSICAO DE DOTACAO
RECURSOS DE TODAS AS FONTESORGAO : 15.00 SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO-SAAE
UNIDADE : 15.01 ADMINISTRACAO

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT. DESP.	DE APLIC.			R\$
17						SANEAMENTO	
17.512						SANEAMENTO BASICO URBANO	
17.512	5007					SISTEMAS DE AGUA E DE ESGOTO SANITARIO	
17.512	5007.2181					OPERACIONALIZACAO DO SISTEMA DE AGUA E ESG	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
		3	1	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	200.000,00

ORGAO : 15.00 SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO-SAAE
UNIDADE : 15.02 SERVICO DE AGUA E ESGOTO

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT. DESP.	DE APLIC.			R\$
17						SANEAMENTO	
17.331						PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	
17.331	5007					SISTEMAS DE AGUA E DE ESGOTO SANITARIO	
17.331	5007.2181					OPERACIONALIZACAO DO SISTEMA DE AGUA E ESG	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
		3	1	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	100.000,00
17.512						SANEAMENTO BASICO URBANO	
17.512	5007					SISTEMAS DE AGUA E DE ESGOTO SANITARIO	
17.512	5007.2181					OPERACIONALIZACAO DO SISTEMA DE AGUA E ESG	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	80.000,00
TOTAL GERAL							380.000,00

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO :TRANSPOSICAO DE DOTACAO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGÃO : 15.00 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE							
UNIDADE : 15.01 ADMINISTRAÇÃO							
FUNCCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$
			DESP.	APLIC.			
17						SANEAMENTO	
17.512						SANEAMENTO BASICO URBANO	
17.512	5007					SISTEMAS DE AGUA E DE ESGOTO SANITARIO	
17.512	5007.2181					OPERACIONALIZACAO DO SISTEMA DE AGUA E ESG	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-120.000,00
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-20.000,00
ORGÃO : 15.00 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE							
UNIDADE : 15.02 SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO							
FUNCCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$
			DESP.	APLIC.			
17						SANEAMENTO	
17.512						SANEAMENTO BASICO URBANO	
17.512	5007					SISTEMAS DE AGUA E DE ESGOTO SANITARIO	
17.512	5007.2181					OPERACIONALIZACAO DO SISTEMA DE AGUA E ESG	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
		3	1	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-200.000,00
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-20.000,00
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-20.000,00
TOTAL GERAL							-380.000,00

DECRETO Nº 6.724, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a alteração de membros do Conselho Municipal do FUNDEB.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o nº 11.780/2025,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam exonerados os seguintes membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção em Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB, nomeados por meio do Decreto nº 6.298, de 24 de janeiro de 2023:

I - Representantes dos Servidores Técnicos-Administrativos do Município:

Titular: Willian Gustavo Costa

Suplente: Ana Maria Chechi Marineli

II - Representante dos Estudantes da Educação Básica do Município:

Titular: Geise Cristina Rita

Art. 2º Em substituição aos membros ora exonerados, ficam nomeadas as seguintes pessoas para integrarem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção em Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB:

I - Representantes dos Servidores Técnicos-Administrativos do Município:

Titular: Sílvia Fontes de Almeida

Suplente: Isabel Cristina Gonçalves Gonçalves

II - Representante dos Estudantes da Educação Básica do Município:

Titular: Matheus de Camargo Calçone Leme

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
13 de novembro de 2025.

O Prefeito,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 6.725, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

Institui a Comissão Intersetorial para Elaboração de Planos Decenais Municipais da Criança e do Adolescente no Município de Estância Turística de Barra Bonita e dá outras providências.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio do Ofício nº

152/2025-SMDS protocolada nesta Prefeitura sob nº 11.903/2025,

CONSIDERANDO que a elaboração de planos decenais é instrumento fundamental de planejamento e gestão da política da infância e adolescência, organizando a ação intersetorial, garantindo continuidade das políticas públicas e qualificando o atendimento;

CONSIDERANDO as exigências legais;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.699 de 19 de outubro de 1994 que dispõe sobre a Política municipal de Atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Nº 1.974 de 18 de setembro de 1998 que dispõe sobre a Política municipal de Atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a necessidade de construção participativa, envolvendo governo, sociedade civil e órgãos de defesa de direitos, assegurando legitimidade e efetividade às ações propostas,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica instituída a Comissão Intersetorial para Elaboração de Planos Decenais Municipais da Criança e do Adolescente, de caráter temporário, responsável pela condução das atividades de elaboração do Plano Decenal da Primeira Infância, do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto.

Art. 2º Compete à Comissão Intersetorial:

I - realizar diagnóstico situacional da infância e adolescência no município;

II - levantar a oferta e a demanda de serviços, programas e políticas públicas;

III - mapear indicadores sociais relevantes, identificando vulnerabilidades e potencialidades;

IV - coordenar processos participativos de escuta de crianças, adolescentes, famílias e profissionais da rede;

V - elaborar diretrizes, objetivos, metas e indicadores para cada plano;

VI - sistematizar e redigir as minutas dos planos decenais;

VII - apresentar os resultados ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para deliberação final.

Art. 3º A Comissão Intersetorial será composta pelos seguintes membros:

I - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular: Bruna Fernanda Tecchi

Suplente: Terezinha Aparecida dos Santos Alves

II - Conselho Tutelar:

Titular: Rejane Aparecida Mathias

Suplente: Clodoaldo José de Aguiar

III - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Titular: Heloisa Aparecida de Souza

Suplente: Cândida Rufato

IV - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude:

Titular: Hélio Joaquim

Suplente: Daniela Fernandes

V - Secretarias Municipais de Cultura e de Turismo:

Titular: Caio Silva Fantin

Suplente: Maycon Salve Angelino



VI - Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida:

Titular: Amanda Perri Oribe

Suplente: Felipe Bispo de Carvalho

VII - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Formação Profissional e Tecnologia da Informação:

Titular: Berlice da Silva Galli Ferraresi

Suplente: Alexandre Bueno

VIII - Secretaria Municipal de Administração:

Titular: João Paulo Mori

Suplente: Mario Fernandes Neto

IX - Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania:

Titular: Enrico Botaro de Oliveira

Suplente: Lourival Artur Mori

X - Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Adriana Ortigosa

Suplente: Gustavo Felix Marçom

XI - Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Plínio Silvio Julioti

Suplente: Paulo Ricardo Bugiga dos Santos

XII - Entidades da sociedade civil inscritas no CMDCA com atuação na área da infância e adolescência:

Titular: Pablo Henrique Blanco Bertolo

Suplente: Maria Estela da Silva Miranda

XIII - Adolescentes representantes de espaços de participação:

Titular: Ademir Comoli Neto

Suplente: Gabriel Vitor do Carmo Albano

Parágrafo único. Os membros suplentes substituirão os titulares em seus impedimentos e ausências.

Art. 4º A Comissão Intersetorial deverá reunir-se e designar, por ato próprio, a Coordenação-Geral e a Secretaria Executiva, responsáveis por articular os trabalhos, convocar reuniões, registrar atas e acompanhar o cumprimento do cronograma.

Art. 5º Os trabalhos da Comissão terão caráter de serviço público relevante, não remunerado, representando compromisso ético e institucional com a prioridade absoluta da infância e adolescência, prevista no art. 227 da Constituição Federal.

Art. 6º Poderão ser convidados a participar das reuniões, oficinas e demais etapas de elaboração dos Planos, sem direito a voto deliberativo, especialistas, pesquisadores, profissionais de notória experiência na área da infância e adolescência, bem como representantes da sociedade civil com reconhecida representatividade, cuja colaboração possa enriquecer o processo de construção dos documentos.

Parágrafo único. A participação de que trata o caput terá caráter consultivo, visando assegurar a qualidade técnica e a legitimidade social dos Planos Municipais.

Art. 7º A Comissão Intersetorial terá caráter temporário, extinguindo-se após a conclusão dos trabalhos e a entrega das versões finais dos planos decenais ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para posterior aprovação e encaminhamento ao Poder Executivo e Legislativo.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 13 de

novembro de 2025.

O Prefeito

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

.....

**DECRETO Nº 6.726, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a suplementação de crédito no orçamento/programa vigente.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei nº 3.614, de 22 de novembro de 2024,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica suplementado no orçamento/programa vigente, crédito no valor de R\$ 683.325,00 (seiscentos e oitenta e três mil e trezentos e vinte e cinco reais), sendo as especificações das suplementações e anulações as discriminadas nos anexos que este acompanham.

Parágrafo único. A suplementação orçamentária especificada no *caput* deste artigo é embasada no inciso IV do art. 7º da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.614, de 22 de novembro de 2024).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
13 de novembro de 2025.

O Prefeito,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo



CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
18.01.00	3.3.50.00.00	10 302 1011 - 2326	05	02097	TETO MAC- GESTAO HOSPITALAR SUS	245.000,00
18.01.00	3.3.50.00.00	10 302 1011 - 2326	05	02278	TETO MAC- GESTAO HOSPITALAR SUS	200.000,00
18.01.00	3.3.50.00.00	10 302 1011 - 2326	05	02314	TETO MAC- GESTAO HOSPITALAR SUS	238.325,00
VALOR DO INSTRUMENTO						683.325,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S										
EXCESSO DE ARRECADACAO		ANULACAO		SUPERAVIT FINACEIRO		OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL		
0,00		683.325,00		0,00		0,00		683.325,00		
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO				VALOR LANÇADO	
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA						
A N U L A C A O D E D O T A C O E S										
19.01.00	4.4.90.00.00	15 452 5010 - 2192		05	02191	DESENVOLVIMENTO URBANO				683.325,00
VALOR DO INSTRUMENTO										683.325,00



ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGÃO : 18.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE : 18.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FUNCIONAL Funcao/Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
10 10.302 10.302 10.302	1011 1011.2326	3 3 3	3 3	50	05	SAUDE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E H TETO MAC- GESTAO HOSPITALAR SUS DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	683.325,00
TOTAL GERAL							683.325,00

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGÃO : 19.00 SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO

UNIDADE : 19.01 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLV. URBANO

FUNCIONAL Funcao/Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
15 15.452 15.452 15.452	5010 5010.2192	4 4 4	4 4	90	05	URBANISMO SERVICOS URBANOS GESTAO DA POLITICA DE INFRA-ESTRUTURA DESENVOLVIMENTO URBANO DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS APLICACOES DIRETAS TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	-683.325,00
TOTAL GERAL							-683.325,00



Licitações e Contratos

Comunicados

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2025**

Objeto: Registro de Preços, para fins de aquisição de diversos materiais elétricos, tudo conforme as especificações do Anexo I - Termo de Referência.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 347/2025

Contratada: D Martins Engenharia e Infraestrutura Ltda Epp, no valor unitário para o item 20-R\$ 27,90, totalizando R\$ 69.750,00. Barra Bonita, 12 de novembro de 2025. Manoel Fabiano Ferreira Filho. Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 348/2025

Contratada: Ferreira & Kohler Iluminação Ltda Me, no valor unitário para o item 17-R\$ 26,50, totalizando R\$ 159.000,00. Barra Bonita, 12 de novembro de 2025. Manoel Fabiano Ferreira Filho. Prefeito Municipal.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**Inexigibilidade de Licitação**

Em face da manifestação do protocolo digital nº 11.785/2025, acolho o pedido da Secretaria Municipal de Turismo e Autorizo a contratação direta da empresa Robson Willian de Lima 38315783890, visando realizar uma apresentação musical da banda Hey Joe, no evento Encontro de Carros Antigos, na Praça Dr. Tatinho - Praça do Museu, na forma constante do requerimento de formalização da demanda e termo de referência, pelo preço total de R\$ 2.000,00, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021. Barra Bonita, 13 de novembro de 2025; Manoel Fabiano Ferreira Filho, Prefeito Municipal.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**Dispensa de Licitação**

Em face da manifestação do protocolo digital nº 11.346/2025, acolho o pedido da Secretaria Municipal de Relações Públicas e Comunicação e Autorizo a contratação direta da empresa Thiago Ortega Ltda Me, visando a prestação de serviços técnicos especializados de atualização e manutenção do Portal Oficial da Prefeitura de Barra Bonita e a criação/manutenção de sites institucionais para os diversos setores municipais, na forma constante do requerimento de formalização da demanda, pelo preço total de R\$ 27.600,00, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Barra Bonita, 13 de novembro de 2025; Manoel Fabiano Ferreira Filho, Prefeito Municipal.

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA BONITA

Editais

AVISO DE LICITAÇÃO**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA BONITA/SP - SAAE****EDITAL 260/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO: 90260/2025**

Registro de preços para eventual futura aquisição de SERVIÇOS DE CONCRETAGEM - CONCRETO USINADO FCK 25 MPA- para uso do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita - SAAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos. A realização da sessão será no dia 02 de dezembro de 2025, às 9 horas, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras

Comunicados

AVISO DE LICITAÇÃO**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA BONITA/SP - SAAE****EDITAL 028/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO: 90028/2025**

Contratação de empresa para execução de obras e serviços, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais para reparos em pavimentos asfálticos, com fornecimento de concreto betuminoso usinado à quente (C.B.U.Q.) para uso do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita - SAAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos. A realização da sessão será no dia 01 de dezembro de 2025, às 9 horas, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras

EXPEDIENTE

SANER GUSTAVO SANCHES

Chefe de Gabinete

LOURIVAL ARTUR MORI

Secretário Municipal
de Justiça e Cidadania

ANTONIO SERGIO**PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de
Governo

CAIO VINICIUS TRIGOLO

Secretário Municipal de
Gestão de Convênios

MÁRIO BENEDITO FREGOLENTE

Secretário Municipal de
Relações Institucionais

**LUIS ANTONIO APARECIDO
RODRIGUES**

Secretário Municipal de
Relações Públicas e Comunicação

MARIO FERNANDES NETO

Secretário Municipal de
Administração

IZAEL DIAS

Secretário Municipal de Limpeza Pública

PAULO SÉRGIO DE JESUS

Secretário Municipal de Obras e
Serviços

LUIZ FERNANDO BRESSANIN

Secretário Municipal de
Transporte e Gestão de Frota

MARIELLE STEPHANE BARBOSA

Secretária Municipal de
Proteção e Bem-Estar Animal

MARIA CAROLINA TOGNI

Secretária Municipal de
Desenvolvimento Urbano

NILSON ANTONIO ERENO

Secretário Municipal de Saúde

JOSÉ AUGUSTO BATTAIOLA

Secretário Municipal de
Finanças

APARECIDA DAS DORES ALPONTI

Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social

GUSTAVO FELIX MARÇON

Secretário Municipal de Educação

JOSÉ LUIS JACOMINI

Secretário Municipal de Turismo

MARIA APARECIDA CANDIDO**VICTORINO DE FRANÇA**

Secretária Municipal de Cultura

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Juventude

RICHARD VALENTIM**STEVANATO DE FREITAS**

Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Formação Profissional e
Tecnologia da Informação

MATHEUS BLAZISSA MARTINI

Secretário Municipal do Meio Ambiente

PAULO ROBERTO CONDUTA

Secretário Municipal de
Mobilidade Urbana e Segurança

**ELIZABETH APARECIDA FERREIRA
MOLINA**

Secretária Municipal dos Direitos
da Pessoa Idosa

FELIPE BISPO DE CARVALHO

Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa
com Deficiência e Mobilidade Reduzida



Prefeitura da Estância Turística de

BARRA BONITA
Fazendo Acontecer.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

e-mail: imprensa@barrabonita.sp.gov.br

site: barrabonita.sp.gov.br



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: b049-6a5f-56d4-9b50-59



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Barra Bonita (SP), Edição nº 1079, ano V, veiculado em 14 de novembro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO (CPF ***784738**) em 14/11/2025 às 07:48:06 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/b049-6a5f-56d4-9b50-59>